



OFÍCIO CIRCULAR N. 001/2013-CCS

Manaus, 18 de setembro de 2013

Aos
Diretores de Unidades, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Assessorias

Prezado (a) Senhor(a),

Em cumprimento a Resolução 027/2008-CONSUNI, solicitamos o Plano de Capacitação das Carreiras de Docentes e Técnico-Administrativos em Educação – **PCDT, para o ano de 2014**, conforme modelo em anexo.

Esclarecemos que para a elaboração do PCDT a unidade deverá considerar:

- 1) A qualificação gradual de todos os servidores, de modo a oferecer igual oportunidade;
- 2) As atividades que o servidor realiza na Instituição;
- 3) O Plano deve conter obrigatoriamente as áreas prioritárias dos estudos de pós-graduação de seus servidores, com vista aos interesses do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração, indicando claramente a previsão de afastamento dos servidores por ano;
- 4) As diretrizes institucionais, descritas abaixo, que objetivam incentivar e apoiar:
 - a. A qualificação dos servidores, visando fortalecer os cursos de graduação e pós-graduação existentes;
 - b. A qualificação dos servidores na perspectiva da criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
 - c. A qualificação dos servidores, visando o melhor desempenho institucional na área da administração pública.
- 5) A indicação clara dos objetivos, metas e previsão de afastamento dos servidores para o ano de 2014, modelos em anexos, observando o art. 2º da citada Resolução;



- 6) O PCDT deverá ser analisado quanto à sua viabilidade, mérito e impacto para o desenvolvimento das atividades fins da Universidade e aprovados pelo Conselho Diretor - CONDIR ou Conselho Departamental - CONDEP, Unidades Administrativas ou Órgãos Suplementares.

Salientamos a necessidade das unidades acadêmicas enviarem a ata de aprovação do PCDT no CONDEP ou CONDIR. As unidades administrativas e órgãos suplementares o PCDT deverá ser encaminhado por meio de seus dirigentes.

Informamos que a CCS com base nos PCDTs, enviados pelas unidades, elaborará o Plano Institucional de Capacitação – PIC, para o ano de 2014, que é o instrumento de planejamento e execução da política de capacitação para formação e desenvolvimento de recursos humanos da Instituição. Esclarecemos que a elaboração do PIC para 2015 e 2016 aguardará a aprovação de modificações da Resolução 027/2008 que se encontra no momento em análise no CONSUNI.

Ressaltamos que as unidades acadêmicas, administrativas e órgãos suplementares que não apresentarem o PCDT no prazo estipulado terão seus servidores excluídos do PIC-2014 e, conseqüentemente, não poderão aprovar afastamento dos mesmos, em conformidade ao Art. 5º da citada Resolução.

O PCDT deverá ser encaminhado à CCS/PROPESP, **até o dia 18 de outubro de 2013**, tendo em vista que o Plano Institucional de Capacitação – PIC deverá ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, até 30 de novembro de 2013, em cumprimento ao Art. 6º da Resolução 027/2008-CONSUNI.

Encaminhamos, em anexo, os formulários (objetivos e metas, previsão de afastamento, situação dos recursos humanos) que deverão ser preenchidos e entregues uma via impressa na CCS/PROPESP e digital via email para ccs@ufam.edu.br.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Presidente da CCS